



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº. 1782/2019.

Institui no Município o Dia da Bíblia

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município o “Dia da Bíblia”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 08 de maio de 2019.

Enoghalliton de Abreu Arruda

Prefeito Municipal

